

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 44/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Cândida Gomes da Veiga, na qualidade de viúva de José Maria da Silva Lopes.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 25 de março de 2025

Cândida Gomes da Veiga, na qualidade de Viúva de José Maria da Silva Lopes que foi trabalhador Aposentado da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia 13 de fevereiro de 2025, fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 98.160\$00 (noventa e oito mil, cento e sessenta escudos).

A esta pensão, deverão ser descontadas as quantias de 193.330\$00 e 66.912\$00, para compensação de aposentação e de sobrevivência amortizáveis, em 250 e 300 prestações mensais, sendo as 1^{as} de 853\$00 e 235\$00, e as restantes de 773\$00 e 223\$00, respetivamente.

É dívida desde a data em que ocorreu o falecimento do Funcionário até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista (nos termos do n.º 1, do artigo 80º da Lei n.º 61/III/89).

A despesa tem cabimentação da dotação inscrita no código 02.07.01.02 do Orçamento Municipal de 2025.- (Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de abril de 2025).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 8 de abril de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.